



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Segunda-feira • 13 de junho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 483



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 024/2022)	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 025/2022)	4
PORTARIA (Nº 053/2022)	5
PORTARIA (Nº 054/2022)	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
DESPACHO (TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 024/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº. 024 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de Titular do cargo de CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande, Bahia, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "ad nutum" e a necessidade de preenchimento de Titular do cargo de CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, do Município de Baixa Grande-Ba para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO a demonstração da reconhecida experiência e capacidade da nomeada que guardam relação com o Gabinete do Prefeito, comprovam ser a profissional habilitada e capacitada para o exercício do cargo político.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a senhora: **GRAZIELE MONIQUE DE SOUSA PINHO** portadora do documento de identidade nº. 13.494.306-68 “SSP/BA, inscrita no CPF sob nº. 053.925.735-41, para exercer o cargo de **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**, conforme estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº. 025 de 17 de outubro de 1994.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Parágrafo único - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de Investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 01
DE JUNHO DE 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL (Nº 025/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº. 025 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre o Recesso Junino nas repartições públicas municipais de Baixa Grande – Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baixa Grande /Bahia,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado o Recesso Junino nas repartições públicas municipais no período compreendido **entre o dia 22 de junho ao dia 04 de julho de 2022**, em virtude das comemorações do mencionado período.

Art. 2º - O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos serviços considerados de natureza essenciais.

Parágrafo único - Os serviços essenciais a que se refere o caput deste artigo serão prestados conforme cronograma determinado pelos Secretários de cada Pasta.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 13 DE JUNHO DE 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 053/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 053, DE 01 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/06/2022** à **30/06/2022**, a Senhora: **VETINHA CONCEIÇÃO CERQUEIRA BARBOSA**, CPF: 600.061.455-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 01 de junho de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 054/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 054, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **10/06/2022** à **10/09/2022**, a Senhora: **ANDRELINA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA**, CPF: 868.652.775-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 09 de junho de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO (TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

DESPACHO

Vistos.

Resultado da análise dos documentos de habilitação referente à Tomada de Preço 04/2022.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO POVOADO DE VIRAÇÃO E NA RUA JOAQUIM PAMPONET PIRES NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após análise jurídica e técnica da documentação de habilitação das licitantes participantes do certame TP 04/2022, ficam as seguintes empresas **INABILITADAS**:

1. DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – INABILITADA

- a) Ausência de CRC (5.3) - Não obstante os argumentos de que a empresa não apresentou o CRC, importa lembrar que se trata de condição de participação e não documento de habilitação. Como se trata de cadastro realizado pelo Município não pode este se furtar de conferir se o licitante possui cadastro ativo válido. Assim, foi realizada diligência para avaliar a existência de CRC, oportunidade em que se constatou que a empresa NAO POSSUI CRC Válido.
- b) CREA PJ vencido (8.1.3.1)
- c) técnica operacional ausente (8.1.3.2 “a”)
- d) ausentes currículos dos profissionais de nível superior (8.1.3.4)

2. PROJEÇÃO CONSTRUTORA – INABILITADA

- a) Ausente currículos dos profissionais de nível superior (8.1.3.4)

3 CONSTRUTORA LIMA – INABILITADA

- a) Ausente currículos dos profissionais de nível superior (8.1.3.4)
- b) Ausentes os índices extraídos do balanço (8.1.4.2)

4. DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – INABILITADA

- a) Ausência de CRC (5.3) - Não obstante os argumentos de que a empresa não apresentou o CRC, importa lembrar que se trata de condição de participação e não documento de habilitação. Como se trata de cadastro realizado pelo Município não pode este se furtar de conferir se o licitante possui cadastro ativo válido. Assim, foi realizada diligência para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

avaliar a existência de CRC, oportunidade em que se constatou que a empresa NAO
POSSUI CRC Válido

- b) CREA PJ e Antônio Cesar (PF) vencidos (8.1.3.1)
- c) balanço vencido (8.1.4.2.1)
- d) Ausente Técnico ou engenheiro de segurança (8.1.3.4)
- e) Ausente currículos dos profissionais de nível superior (8.1.3.6)

5. SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI – INABILITADA

- a) Ausente declaração formal dos 8 dias (8.1.3.6)
- b) Ausente currículos dos profissionais de nível superior (8.1.3.4)
- c) balanço vencido (8.1.4.2.1)
- d) Ausentes declarações de anuência (8.1.3.4)

6. RIOS E LIMA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – INABILITADA

- a) Ausência de CRC (5.3) - Não obstante os argumentos de que a empresa não apresentou o CRC, importa lembrar que se trata de condição de participação e não documento de habilitação. Como se trata de cadastro realizado pelo Município não pode este se furtar de conferir se o licitante possui cadastro ativo válido. Assim, foi realizada diligência para avaliar a existência de CRC, oportunidade em que se constatou que a empresa NAO POSSUI CRC Válido.
- b) Ausentes declarações de anuência (8.1.3.4)
- c) Ausente declaração formal dos 8 dias (8.1.3.6)

7. CIES CONSTRUTORA IRMÃOS ESPÍRITO SANTO EIRELI EPP – INABILITADA

- a) Ausência de CRC (5.3) - Não obstante os argumentos de que a empresa não apresentou o CRC, importa lembrar que se trata de condição de participação e não documento de habilitação. Como se trata de cadastro realizado pelo Município não pode este se furtar de conferir se o licitante possui cadastro ativo válido. Assim, foi realizada diligência para avaliar a existência de CRC, oportunidade em que se constatou que a empresa NAO POSSUI CRC Válido
- b) Ausente currículos dos profissionais de nível superior (8.1.3.4)
- c) Ausentes declaração de anuência da técnica do trabalho (8.1.3.4)

8. FERREIRA CONSTRUÇÕES – INABILITADA

- a) Ausente certidão de falência e concordata
- b) Balanço sem os índices



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

9 RASANTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – INABILITADA

- a) Ausente relação mínima de equipamentos (8.1.3.5)
- b) Ausente currículos dos profissionais de nível superior (8.1.3.4)

As empresas abaixo indicadas, por sua vez, por terem apresentados os documentos de habilitação em conformidade às exigências editalícias, estão **HABILITADAS**:

- 1. MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - HABILITADA**
- 2. ITA CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS – HABILITADA**
- 3. YMPACTUS – HABILITADA**

Não obstante os argumentos de que a empresa não apresentou o CRC, importa lembrar que se trata de condição de participação e não documento de habilitação. Como se trata de cadastro realizado pelo Município não pode este se furtar de conferir se o licitante possui cadastro ativo válido. Assim, foi realizada diligência para avaliar a existência de CRC, oportunidade em que se constatou que a empresa POSSUI CRC Válido (cópia anexa).

- 4. ULTRATEC – HABILITADA**
- 5. JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIREILI – HABILITADA**
- 6. DF ENGENHARIA E PROJETOS – HABILITADA**
- 7. FORT AMBIENTAL – HABILITADA**
- 8. DMO CONTRUTORA EIRELI – HABILITADA**

Diante do exposto, ficam desde já notificadas as empresas participantes do certame, para que, caso queiram, recorram contra inabilitação/habilitação dos participantes, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Os autos estão disponíveis para consulta na sala de licitações desta Prefeitura.

Baixa Grande, 13 de junho de 2022

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente CPL